

|                       |
|-----------------------|
| Folha n.º 02 do proc. |
| Nº 0982 de 20.15      |
| (a).....              |



0982

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Relação e*  
*de Finanças e Orçamento*  
*17/03/2015*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

**" DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À  
INSTALAÇÃO DO "TELHADO  
VERDE" EM NOVAS CONSTRUÇÕES  
RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS  
VERTICAIS MULTIFAMILIARES NO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO  
SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**Art. 1º** - Fica incentivada a instalação do "Telhado Verde" em novas construções residenciais e condomínios verticais multifamiliares, no âmbito do município de São Caetano do Sul.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, "Telhado Verde" consiste em uma cobertura de vegetação arquetada sobre laje de concreto devidamente impermeabilizada, de modo a:

- I - diminuir a poluição e melhorar a qualidade do ar da cidade;
- II - ajudar a combater o efeito de ilhas de calor em cidades com grande densidade demográfica;
- III - melhorar o isolamento térmico da edificação reduzindo a demanda de ar condicionado;

03  
④

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

IV - auxiliar na drenagem e gerenciamento de grandes cargas pluviais facilitando o sistema de reuso de água.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Justificativa**

Considerando que temos vivenciado fortes efeitos de mudanças climáticas, principalmente com o problema da estiagem que afetou as represas, gerando problemas não apenas no fornecimento e distribuição de água potável mas também no fornecimento de energia elétrica é que devemos aumentar o nosso cuidado com o meio ambiente.

Dado que nas cidades, cada vez mais temos espaços verdes devemos promover o reequilíbrio ambiental através de alternativas viáveis e sustentáveis.

O Projeto de Lei do "Telhado Verde" é uma alternativa viável e sustentável perante os telhados e lajes tradicionais porque facilita o gerenciamento de grandes cargas de águas pluviais através da melhoria térmica, serviços ambientais, de sistemas de reuso da água além de proporcionar novas áreas de lazer.

Como principais efeitos, tem-se um ambiente muito mais fresco do que os outros telhados, mantendo o edifício protegido de temperaturas extremas, especialmente no verão, e pode contar também com painéis solares reduzindo o consumo de energia elétrica.

O "Telhado Verde" também mantém a umidade relativa do ar constante no entorno da edificação, formando um microclima e purificando a atmosfera no entorno da edificação, formando um microecossistema. Contribui no combate ao efeito e ao mesmo tempo traz mais harmonia, bem estar e beleza para os moradores da edificação.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

O aumento da fração de área vegetada em áreas fortemente urbanizadas amplia a extensão das superfícies de evaporação e evapotranspiração, assim pode-se modificar o balanço hídrico da superfície urbana.

Daí a importância do Projeto de Lei que ora se propõe, estimulando a criação de áreas verdes, diminuindo consideravelmente o desgaste ambiental da cidade de São Caetano do Sul.

Portanto, diante de todo exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 06 de Março de 2015

  
**MAGALI APARECIDA SELVA PINTO**  
**VEREADORA**